



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
53526
Data e Hora de Emissão
02/11/2025 16:53:13
Código de Verificação
OYN9QF0R

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: DAN INN HOTEL CURITIBA LTDA
CPF / CNPJ: 12.785.220/0001-57 **Inscrição Municipal:** 09 01 0600222-7
Endereço: R. AMINTAS DE BARROS, 000071 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 33228558
CEP: 80060200
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** recepcao@daninncuritiba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VIVIANI MENDONÇA ODEBRECHT
CPF / CNPJ: 593.041.979-53 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA GUSTAVO BARROSO, 182 - BAIRRO: SHANGRI-LA - CEP: 86070560
Município: LONDRINA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESA REFERENTE A 1 DIÁRIA DE HOSPEDAGEM.NF DEVIDAMENTE PAGA.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 188,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$188,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	188,00	5,00	9,40	1,41

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.